

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022**

1 – PREAMBULO:

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.315.200/0001-07 com sede à Praça Januário Valério, 206 – Centro, na cidade de CONCEIÇÃO DO PARÁ, MG, e aqui representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES, CPF 508.578.196-15 , por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e com a Portaria nº 794 de 06 de janeiro de 2022, torna público que se encontra em aberto, levam ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes, que farão realizar licitação na modalidade estabelecida em epígrafe, com vistas ao **CRENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, inclusas as despesas com motoristas e operadores, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

A cópia do edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, Compras e Contratos, no Centro Administrativo, na Praça Januário Valério, nº. 206, no Centro, em Conceição do Pará/MG, a partir do dia 20 de maio de 2022 e também no sitio eletrônico da Prefeitura de CONCEIÇÃO DO PARÁ no endereço [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br), no link Licitações Em andamento.

O credenciamento ocorrerá, a partir do dia 20/05/2022 das 09h às 12h, devendo os interessados apresentar os documentos necessários e a proposta de adesão em envelope pardo e lacrado, protocolado na Divisão de Protocolo desta prefeitura - Recepção.

O prazo deste credenciamento é pelo período de doze meses e a qualquer momento poderão ser promovidos novos credenciamentos. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

As solicitações de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições deste Edital deverão ser endereçadas a Presidente da Comissão Permanente de Licitação preferencialmente, até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação, através do e-mail [licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br](mailto:licitacao@conceicaodopara.mg.gov.br), cabendo à empresa interessada confirmar seu recebimento.

A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, obtendo todas as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

informações necessárias sobre quaisquer pontos duvidosos, e que considera que o caderno desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de maneira satisfatória.

#### **DO OBJETO**

O presente procedimento de credenciamento tem como **objeto a prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, inclusas as despesas com motoristas e operadores, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

#### **DO VALOR**

A Contratante pagará a(s) Contratada(s) os valores já estipulados no Anexo I deste edital, mediante emissão de nota fiscal referente aos serviços prestados, devidamente autorizados pelo Departamento requisitante.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente credenciamento as empresas especializadas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social seja compatível ao do certame, e que se enquadrem no porte como ME, EPP ou MEI, com tratamento favorecido pela Lei nº. 123/2006 e nº. 147/2014 e profissionais autônomos.

Os documentos apresentados pelos interessados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da administração devidamente identificado, ou ainda através da publicação em órgão de imprensa oficial, nos termos da lei. Também serão aceitas cópias simples acompanhadas dos originais, para que possam ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação durante a sessão.

Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada expressamente à validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

A Comissão Permanente de Licitação poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

Não será admitida a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem

A participação de empresa interessada implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

condições deste edital e seus anexos, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao objeto deste credenciamento.

### **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, e pela lei complementar 147/2014, as empresas deverão apresentar:

DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V) JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição “ME ou EPP”, OU consulta à opção pelo Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 30 (trinta dias).

Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado habilitado, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A prorrogação do prazo previsto no Item 4.8.3. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 4.8.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **DO CREDENCIAMENTO**

A partir do dia 20/05/2022, o Município de Conceição do Pará através da Comissão de Licitação estará recebendo, em sua sala, no setor de Licitação, Compras e Contratos, no Centro Administrativo, na Rua Januário Valério, n.º. 206, no Centro, em Conceição do Pará/MG, a documentação de habilitação e também a proposta.

### **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PESSOAS JURÍDICAS:**

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que, devidamente consolidada, devidamente registrada, em se tratando de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa (CNH ou RG e CPF).

Obs.: Caso os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitação por ocasião do credenciamento, será desnecessário inseri-los no Envelope.

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais,

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio ou sede do proponente;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do proponente;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecido pelo Tribunal Superior do trabalho – TST.

A qualificação técnica e econômico-financeira será comprovada através dos seguintes documentos:

Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original);

Carteira Nacional de Habilitação do motorista, responsável pela execução dos serviços, na categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo.

b1) Caso o motorista apresentado no item anterior não seja o proprietário da empresa, deverá ser comprovado o vínculo empregatício através de Cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado.

b2) Se os mesmos fizerem parte do quadro societário da empresa através de cópia do contrato social, inclusive da última alteração contratual, ou documento equivalente;

b3) Para comprovação de vínculo empregatício também ser considerado Contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada).

Deverão ser apresentadas também as seguintes declarações:

Declaração dando ciência de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital (Anexo VI);

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo (Anexo IV), assinada por representante legal da empresa;

Declaração da licitante de que no quadro da empresa não há servidor público do Município de Guaranésia (Anexo VIII);

DECLARAÇÃO, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

microempresa; empresa de pequeno porte ou MEI, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V) JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição “ME ou EPP”, OU consulta à opção pelo Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 30 (trinta dias).

**PESSOAS FÍSICAS:**

Cópia dos documentos pessoais (CNH ou RG e CPF);

Certidão de débitos negativa ou positiva com efeito de negativa perante o Município em que reside;

Comprovação de regularidade perante os Tributos Federais (Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais),

Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual;

Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecido pelo Tribunal Superior do trabalho – TST;

Comprovação de regularidade perante o FGTS (através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa ou declaração conforme modelo do Anexo VII).

Número de inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Carteira Nacional de Habilitação do motorista, responsável pela execução dos serviços, na categoria de habilitação exigida para cada tipo de veículo.

g1) Caso o motorista apresentado no item anterior não seja o proprietário da empresa, deverá ser comprovado o vínculo empregatício através de Cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado.

g2) Se os mesmos fizerem parte do quadro societário da empresa através de cópia do contrato social, inclusive da última alteração contratual, ou documento equivalente;

g3) Para comprovação de vínculo empregatício também ser considerado Contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada).

Documento(s) do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação do serviço em nome da licitante ou de seus sócios, atualizado e devidamente licenciado nos moldes do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Declaração dando ciência de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital (Anexo VI).

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo Anexo IV, assinada por representante legal da empresa).

Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

### **DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES E PROPOSTA DE ADESÃO**

A Comissão abrirá os envelopes com os documentos de habilitação e proposta de adesão, e fará a análise e julgamento dos mesmos, verificando a conformidade da documentação com as exigências do edital, promovendo-se a habilitação ou inabilitação dos proponentes.

A documentação e a proposta de adesão serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.

### **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**

As empresas que se habilitarem neste credenciamento estarão aptas a prestarem serviços com a Administração.

### **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de empresa participante observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar as empresas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de Licitação, Compras e Contratos, situado no Centro Administrativo, na Praça Januário Valério, nº. 206, no Centro, em Conceição do Pará/MG.

O recurso será dirigido ao Prefeito de Conceição do Pará por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### **DA CONTRATAÇÃO**

Homologado o credenciamento e adjudicado o objeto, as empresas credenciadas serão convocadas a assinar o instrumento de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

Alternativamente à convocação para comparecer para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Na situação do item 10.2., a Administração deve se certificar de que o Termo de Contrato,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

devolvido assinado pela Contratada, não sofreu qualquer alteração.

O não comparecimento implicará na desistência da empresa em contratar com a Administração. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/63.

O contrato a ser firmado entre o Município de Conceição do Pará e a empresa obedecerá à minuta de contrato modelo constante do Anexo III e se subordinará à legislação que rege a matéria. Correrão por conta da empresa contratada as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto nos artigos 28, II e 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições previstas nas leis que regem a matéria.

Além das demais disposições elencadas no contrato, são obrigações da contratada:

Iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de serviço.

Executar e entregar o objeto do credenciamento de acordo com as instruções e prazos de entrega contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato (Anexo III).

Manter a realização do objeto da licitação independentemente de paralisação por parte de seus empregados.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas configurará na inadimplência da contratada quanto a execução do objeto, devendo ser aplicado o art. 86, § 1º, 2º e 3º da Lei 8.666/93, bem como as demais penalidades previstas no do presente edital.

Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, dos serviços declarados no objeto do presente credenciamento.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.**

O prazo deste instrumento é de 12 (doze) meses.

O presente edital poderá ser republicado nos moldes do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

#### **DAS PENALIDADES.**

Não executá-lo nas condições estabelecidas neste edital e em seus anexos;

Atrasar injustificadamente o início dos serviços;

Não concluir os serviços dentro do prazo estabelecido poderá ser aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Conceição do Pará pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reserva-se ao Município de Conceição do Pará direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente credenciamento, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangui/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste credenciamento.

Integram o presente: Edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de Adesão de Proposta;

ANEXO III – Minuta Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO V - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos do edital;

ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante FGTS;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração que não tem funcionário público no quadro da empresa.

Conceição do Pará, 26 de abril de 2022

**Lucrécia Dias Miranda**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO I - Termo de Referência**

**Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, inclusas as despesas com motoristas e operadores, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários.**

Justificativa: A prestação dos serviços é necessária para atender a demanda da utilização de alguns caminhões e maquinários, tendo em vista a Administração não possuir em sua frota os tipos licitados ou suficiente para atender toda a demanda.

O Credenciamento está sendo adotado para propiciar uma maior participação das empresas e profissionais que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração de acordo com os valores de mercado.

Nota-se que com a fixação do preço pela Administração acarretará a inviabilidade de competição, sendo, portanto, possível a contratação de todas as empresas e profissionais que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no edital, indistintamente na medida da necessidade dos serviços por parte da Administração Pública.

Vale ressaltar que com mais empresas participando teremos condições de mantermos os serviços em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa, que poderia acarretar retardamento dos serviços.

3- Do preço: O preço que a Administração está disposta a pagar foi calculado após a devida cotação de preços, tendo, portanto um preço médio.

– Das Disposições Gerais: Vale ressaltar que o Edital para Credenciamento será devidamente divulgado, diário oficial e no site deste Município, e também no átrio do Paço Municipal.

A qualquer tempo, durante o período de vigência do edital, poderá ser credenciada nova empresa, desde que esta atenda aos requisitos deste edital.

5- Dos Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR (R\$/h)
01	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO (CAÇAMBA TRUCK):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motor a diesel;</li><li>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);</li><li>- Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 10 m<sup>3</sup>, 16 ton;</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>	<b>R\$140,00</b>
02	<b>CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA TOCO):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motor a diesel;</li><li>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);</li><li>- Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 7 m<sup>3</sup>, 10 ton;</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>	<b>R\$100,00</b>
03	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A máquina é responsável por cavar e retirar a terra de aterros sanitários, construções ou áreas de mineração;</li><li>- Motor a diesel;</li><li>- Potência no volante: 111 hp (82,4kW)</li><li>- Peso Bruto: 8100 a 8800kg</li><li>- Peso operacional: 7000kg</li><li>- Capacidade Da Caçamba: 0,65-12 m<sup>3</sup></li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>	<b>R\$260,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

04	<p><b>RETROESCAVADEIRA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo. Diferente de um trator de pneus, que é usado para puxar cargas, a retroescavadeira é empregada nas construções urbanas e rurais; com motor a diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada;</li><li>- Tamanho mínimo da concha de 60cm traseira;</li><li>- Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura</li><li>- Peso Operacional mínimo de 5 toneladas;</li><li>- Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 m;</li><li>- Traçada 4x4.</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.</li></ul>	<b>R\$160,00</b>
05	<p><b>PÁ CARREGADEIRA (DE PNEUS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Além disso, ela também serve para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras (com operador e combustível);</li><li>- Motor a diesel, articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré,</li><li>- Capacidade da concha: mínima de 1,7m<sup>3</sup>;</li><li>- Peso Operacional mínimo de 8 toneladas;</li><li>- Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas;</li></ul>	<b>R\$190,00</b>

**O quantitativo estimado dos quilômetros dos caminhões basculantes trucado - 20.000KM;**  
**O quantitativo estimado dos quilômetros dos caminhões basculantes – toco- 10.000 km**  
**O quantitativo estimado das horas de maquinários (escavadeira hidráulica) - 150 horas;**  
**O quantitativo estimado das horas de maquinários (retroescavadeira) - 200 horas;**  
**O quantitativo estimado das horas de maquinários (pá carregadeira) - 200 horas;**

Deverá prestar serviços todos os credenciados na medida que for solicitado, por ordem, caso o interessado não tenha interesse quando convocado deverá fazer uma declaração por escrito e o Município deverá convocar o próximo da lista .

Itens: Da prestação dos Serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

A prestação de serviços engloba nos valores estabelecidos neste instrumento os seguintes

- A utilização dos caminhões e maquinários;
- A manutenção dos mesmos;
- Óleos, peças, combustíveis e demais itens que se façam necessários para o perfeito funcionamento do caminhão e maquinário;
- Responsabilizar pelo motorista do veículo, devendo este ter a habilitação na categoria correspondente do veículo;
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes às despesas trabalhistas do motorista, quando for o caso, e também fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

– Das Obrigações

Obrigações da Contratada

Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do MUNICÍPIO.

Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do MUNICÍPIO;

Realizar os procedimentos, dentro dos critérios de qualidade preconizados pelos órgãos competentes;

Prestar serviços com qualidade, pontualidade, competência e total respeito às normas de boa conduta e postura, contribuindo com o bom e legal prestígio do evento, sem fazer uso de bebidas alcoólicas.

- Obrigações do Contratante

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do Edital, caberá aos Diretores Requisitantes, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Ficam reservados a fiscalização do Termo de Credenciamento o direito e a autoridade para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A autorização para realização do serviço será expedida pelo setor de Licitação, Compras e Contratos através da requisição do Departamento requisitante.

Depois de receber a autorização, o credenciado deverá prestar os serviços na data, horário e local estabelecido pelo Departamento requisitante.

7.3 Os serviços serão prestados nos locais definidos na autorização, no âmbito do Município de CONCEIÇÃO DO PARÁ incluindo todas as comunidades.

O credenciado deverá ter todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

7.5 O Município reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da ampla defesa.

O credenciado deverá executar os serviços observando e aplicando normas e equipamentos de segurança e proteção, na forma das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Caberá ao credenciado arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, direta e indireta.

Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos financeiros necessários à execução deste processo correrão a conta das dotações:

02.08.01.04.122.2602.2057-3.3.90.39-00- ficha 00274

02.08.01.15.451.0051.2058-3.3.90.39-00- ficha 00291

02.08.01.26.782.0132.2064-3.3.90.39-00- ficha 00327

**Marcos Barcelos**  
**Diretor Municipal de Obras Públicas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO II – MODELO DE ADESÃO DE PROPOSTA**

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS E COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

**OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, inclusas as despesas com motoristas e operadores, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários.**

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR (R\$/h)
01	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO (CAÇAMBA TRUCK):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motor a diesel;</li><li>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);</li><li>- Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 10 m<sup>3</sup>, 16 ton;</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>	
02	<b>CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA TOCO):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motor a diesel;</li><li>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);</li><li>- Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 7 m<sup>3</sup>, 10 ton;</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>	
03	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A máquina é responsável por cavar e retirar a terra de aterros sanitários, construções ou áreas de mineração;</li><li>- Motor a diesel;</li><li>- Potência no volante: 111 hp (82,4kW)</li><li>- Peso Bruto: 8100 a 8800kg</li><li>- Peso operacional: 7000kg</li><li>- Capacidade Da Caçamba: 0,65-12 m<sup>3</sup></li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

04	<p><b>RETROESCAVADEIRA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo. Diferente de um trator de pneus, que é usado para puxar cargas, a retroescavadeira é empregada nas construções urbanas e rurais; com motor a diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada;</li><li>- Tamanho mínimo da concha de 60cm traseira;</li><li>- Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura</li><li>- Peso Operacional mínimo de 5 toneladas;</li><li>- Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 m;</li><li>- Traçada 4x4.</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.</li></ul>	
05	<p><b>PÁ CARREGADEIRA (DE PNEUS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Além disso, ela também serve para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras (com operador e combustível);</li><li>- Motor a diesel, articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré,</li><li>- Capacidade da concha: mínima de 1,7m<sup>3</sup>;</li><li>- Peso Operacional mínimo de 8 toneladas;</li><li>- Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas;</li></ul>	

**Deverá credenciar somente o quantitativo que for de interesse do credenciado.**

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa (CNPJ)  
Responsável (nome por extenso)  
CPF/RG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº.  
Credenciamento nº. 01/2022  
Inexigibilidade nº. xx/2022  
Processo nº. xx/2022

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, inclusas as despesas com o motoristas e operadores, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, que entre si celebram o Município de Conceição do Pará e .....

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.315.200/0001-07 com sede à Praça Januário Valério, 206 – Centro, na cidade de CONCEIÇÃO DO PARÁ, MG, e aqui representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ CASSIMIRO RODRIGUES, CPF 508.578.196-15 , brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado à empresa/licitante inscrita no CNPJ/CPF nº. \_\_\_\_\_ , representada pelo \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, portador do RG nº e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

**DO OBJETO.** O presente contrato tem como objeto a para prestação de serviços de locação de caminhões e maquinários, inclusas as despesas com motoristas e operadores, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, constante no Anexo I do edital, apenso a este instrumento.

A prestação de serviços engloba nos valores estabelecidos neste instrumento os seguintes itens:

A utilização dos caminhões e maquinários;

A manutenção dos mesmos;

Óleos, peças, combustíveis e demais itens que se façam necessários para o perfeito funcionamento do caminhão e maquinário;

Responsabilizar pelo motorista dos veículo e operadores, devendo este ter a habilitação na categoria correspondente do veículo;

Responsabilizar-se por todos os ônus referentes às despesas trabalhistas do motorista e operadores, quando for o caso, e também fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPI.

**DO VALOR.** Os preços são os constantes do Anexo I do Edital, multiplicado pela quantidade de cada serviço prestado, conforme tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR (R\$/h)
01	<b>CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO (CAÇAMBA TRUCK):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motor a diesel;</li><li>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);</li><li>- Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 10 m<sup>3</sup>, 16 ton;</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>		
02	<b>CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA TOCO):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Motor a diesel;</li><li>- Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.);</li><li>- Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 7 m<sup>3</sup>, 10 ton;</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>		
03	<b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A máquina é responsável por cavar e retirar a terra de aterros sanitários, construções ou áreas de mineração;</li><li>- Motor a diesel;</li><li>- Potência no volante: 111 hp (82,4kW)</li><li>- Peso Bruto: 8100 a 8800kg</li><li>- Peso operacional: 7000kg</li><li>- Capacidade Da Caçamba: 0,65-12 m<sup>3</sup></li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.</li></ul>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

04	<p><b>RETROESCAVADEIRA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo. Diferente de um trator de pneus, que é usado para puxar cargas, a retroescavadeira é empregada nas construções urbanas e rurais; com motor a diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada;</li><li>- Tamanho mínimo da concha de 60cm traseira;</li><li>- Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura</li><li>- Peso Operacional mínimo de 5 toneladas;</li><li>- Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 m;</li><li>- Traçada 4x4.</li><li>- Requisito mínimo: incluindo motorista e combustível; caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-la imediatamente.</li></ul>		
05	<p><b>PÁ CARREGADEIRA (DE PNEUS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Além disso, ela também serve para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras (com operador e combustível);</li><li>- Motor a diesel, articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré,</li><li>- Capacidade da concha: mínima de 1,7m<sup>3</sup>;</li><li>- Peso Operacional mínimo de 8 toneladas;</li><li>- Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas.</li></ul>		

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverá estar destacado os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**DO PAGAMENTO.**

Para cada Autorização de fornecimento o prestador de serviços emitirá uma nota fiscal, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Certidão, Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

O pagamento se efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir do protocolo da nota fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o MUNICÍPIO comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

3.2.1. Na hipótese prevista no subitem 3.1.1. o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

O MUNICÍPIO se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram este instrumento.

#### **DAS OBRIGAÇÕES.**

Obrigações da Contratada

Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do MUNICÍPIO.

Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do MUNICÍPIO; Realizar os procedimentos, dentro dos critérios de qualidade preconizados pelos órgãos competentes;

Prestar serviços com qualidade, pontualidade, competência e total respeito às normas de boa conduta e postura, contribuindo com o bom e legal prestígio do evento, sem fazer uso de bebidas alcoólicas.

- Obrigações do Contratante

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**DAS PENALIDADES.**

O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

As despesas com a prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**DA VIGÊNCIA.**

O presente instrumento terá vigência até xx/xx/20xx, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e o respectivo edital de credenciamento seja republicado.

**DA RESCISÃO.**

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- a - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- b - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- c - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 77 ao art. 80 da Lei nº. 8.666/93.
- d - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato e não houver prorrogação;
- e - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- f - Quando houver deficiência na prestação do serviço;
- g- Quando a CONTRATADA reiteradamente desobedecer aos preceitos estabelecidos; h – Se houver abandono total ou parcial do serviço;
- i - Não forem iniciadas as atividades no prazo previsto.

**DO FORO.**

Fica eleito o foro da comarca de Pitangui/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Conceição do Pará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

José Cassimiro Rodrigues  
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....  
Nome e assinatura da Licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO EDITAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULOS PERANTE O FGTS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome completo), portador do CPF nº. . . -, residente e domiciliado em (endereço completo), declaro para fins de habilitação em processo licitatório não ser contribuinte perante o FGTS e não ter sob minha responsabilidade pessoas com vínculo empregatício.

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data

---

Nome e Assinatura - CPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ  
FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ-MG.**

Empregador Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de CONCEIÇÃO DO PARÁ em seu quadro empresarial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)